



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.803 DE 18 DE MARÇO DE 1.997.

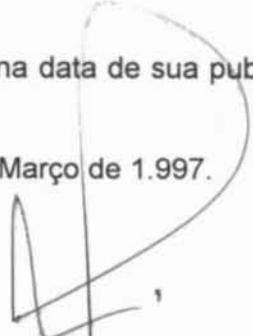
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS VALENDO-SE DO "LEASING" OU DA LOCAÇÃO COM DOAÇÃO DO BEM A SEU FINAL.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, valendo-se do "leasing" ou da locação com doação do bem ao seu final, respeitando-se o certame licitatório.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Março de 1.997.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da lei.


JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Secretário da SAF